

LEI Nº 749 DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

**Denomina logradouro público na
localidade de Jaguará.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Rubens Faraco de Oliveira**”, o logradouro público que se inicia em frente ao lote nº 15 da quadra “B” do Loteamento Vale do Sossego e termina no manobrador existente em frente ao lote nº 01 da quadra “D” do mesmo loteamento, na localidade de Jaguará, com uma extensão aproximada de 400 (quatrocentos) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo